PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 284/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 593/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Institui o Plano de Amortização Para Equacionamento do Déficit atuarial do Regime próprio de Previdência Social do Município de Buritis/RO cria Aporte Financeiro"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a adequação das finanças públicas do município, visando solucionar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Conforme reavaliação atuarial realizada, estabelecem-se aportes anuais (conforme tabela detalhada no Projeto de Lei) com o objetivo de garantir a estabilidade financeira do regime previdenciário e assegurar o cumprimento das normas da legislação federal, bem como das portarias pertinentes.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 284/2024, bem como a Emenda** reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **06 de setembro de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 284/2024, bem como a Emenda.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 284/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 593/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Institui o Plano de Amortização Para Equacionamento do Déficit atuarial do Regime próprio de Previdência Social do Município de Buritis/RO cria Aporte Financeiro**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a adequação das finanças públicas do município, visando solucionar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Conforme reavaliação atuarial realizada, estabelecem-se aportes anuais (conforme tabela detalhada no Projeto de Lei) com o objetivo de garantir a estabilidade financeira do regime previdenciário e assegurar o cumprimento das normas da legislação federal, bem como das portarias pertinentes.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 284/2024, bem como a Emenda,** reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **06 de setembro de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 284/2024, bem como a Emenda.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro